



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.033, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

“Autoriza cobrir despesas com a realização da
III Caminhada na Natureza”.

O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza cobrir despesas com a realização da III Caminhada na Natureza, no valor de R\$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais), a ser realizada no mês de novembro de 2012, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
004	Coordenadoria de Cultura
23	Comércio e Serviços
695	Turismo
0066	Promoção ao Turismo
2136	Manutenção da Gerência de Turismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para pagamento de diárias de guia e de motoristas, ficando este condicionado à prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 09 de novembro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal